

AVISO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024|2025 Mediadores Linguísticos e Culturais

Marco Renato Couto Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um Mediador Linguístico e Cultural a prestar serviço no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (AEFHP), nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. HORÁRIOS A CONCURSO

| N.º horário (aplicação da DGAE) | Função | N.º horas semanais | Modalidade do contrato | Duração do contrato |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 48 | Mediador Linguístico e Cultural | 18 | Contrato a termo resolutivo certo | Até 31.08.2025 |

2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência nas áreas colocadas a concurso:

- Detentor de Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de pelo menos uma língua estrangeira e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP, preferencialmente na área da língua inglesa.

3. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Desempenho de funções de mediação linguística em contexto escolar no AEFHP, para apoio a crianças, alunos e famílias de outras nacionalidades, nomeadamente:

- Exercício de funções de intérprete em contextos diversos, a nível oral e escrito;
- Apoio em contexto letivo e extralectiva de alunos cujo português é a língua não materna;
- Trabalho colaborativo com as lideranças e diferentes estruturas pedagógicas no sentido da promoção do sucesso escolar e educativo das crianças e alunos de outras nacionalidades.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- a) avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;
- b) número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;
- c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

5. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS

5.1.1. Habilitação Académica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação académica e/ou profissional mais elevada):

- Licenciatura ou Mestrado na área de língua inglesa ou Licenciatura ou Mestrado na área de tradução / intérprete de língua inglesa – 12 pontos
- Licenciatura ou Mestrado em outra língua estrangeira ou Licenciatura ou Mestrado na área de tradução / intérprete em outra língua estrangeira – 6 pontos

5.1.2. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Pós-graduação nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas - 4 pontos
- Licenciatura ou Mestrado nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas - 8 pontos
- Doutoramento nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas - 12 pontos

5.1.3. Participação em projetos de migrações, de interculturalidade e dos Direitos Humanos:

- Com experiência comprovada – 2 pontos
- Sem experiência – 0 pontos

5.1.4. Formação contínua realizada na área da educação (português, inglês ou outra língua estrangeira) ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade e direitos humanos:

- Até 25 horas de formação — 1 ponto
- Entre 26 e 50 horas de formação — 2 pontos
- Superior a 50 horas de formação — 4 pontos

5.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - 35 PONTOS

5.2.1. Experiência profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, em situação escolar (máximo 20 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional - 2 pontos por cada ano (atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

5.2.2. Experiência profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, fora do contexto escolar (máximo 15 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional - 1 ponto por cada ano (atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

5.3 - ENTREVISTA (E) - 35 PONTOS

5.3.1.- Experiência e conhecimentos de mediação e gestão intercultural

- Máximo 10 pontos.

5.3.2. - Capacidade de comunicação: competências linguísticas em português, inglês ou outra língua estrangeira

- Máximo 15 pontos.

5.3.3.- Motivação e capacidade de trabalho de equipa

- Máximo 10 pontos.

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal

6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico concursos@aeftp.pt até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- b) Comprovativos de obtenção de formação contínua na área a que se candidata;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

7. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
- 7.2. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula: $(P+EP+E)*20/100$.
- 7.3. As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em www.aefhp.pt e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.
- 7.4. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.
- 7.5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.

9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São motivos de exclusão do presente procedimento

- a) O não preenchimento do requisito geral.
- b) A não apresentação do portfólio e da documentação comprovativa.
- c) A não comparência na entrevista no prazo indicado.

10. JÚRI

10.1. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Adjunta do diretor, Maria Benilde Bispo Fidalgo, o qual preside;
- b) Assessora do Diretor, Madalena Andreia Duarte Jerónimo (1.º vogal);
- c) Docente de inglês - Silvia Maria Cardoso Cabral (2.º vogal).

10.2. O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

10.3. O Presidente do Júri poderá substituir o 1.º e/ou o 2.º vogal nas suas ausências ou impedimentos.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 28 de janeiro de 2025

O Diretor